



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO:

Aquisição de mobiliário planejado de acordo com as especificações descritas no anexo I.

2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Os envelopes, devidamente lacrados, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados.

Data: 18 de dezembro de 2020

Hora: 09h 00m

Local: Rua Henrique dias 303, Boa vista, Recife PE

Informações pelo telefone (81) 3081.5008 ou pelo e-mail: licitacao@crefito1.org.br

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais);

3.2 As despesas com a contratação do objeto desta licitação serão atendidas pela dotação 6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Mobiliarios em Geral;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

- 4.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;
- 4.2.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 4.2.5. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 4.2.6. Que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.7. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 4.2, ainda que a posterior, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.1.1. No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia do respectivo Contrato, Estatuto Social e suas alterações ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.1.2. No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

5.2. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante, **não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.**

5.3. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2020 – CREFITO-1
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2020 – CREFITO-1
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]**

6.2. As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 5.1., declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em documento original, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datados e assinados, como também rubricados em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

7.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.1.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado – para fins de análise de preço - o valor unitário, estando o Pregoeiro autorizado a proceder aos cálculos aritméticos para a obtenção do valor total.

7.1.3 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

7.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. habilitação jurídica

8.1.1. Empresa Individual: Registro Comercial já devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

8.1.2. Demais empresas (ME, EPP, Ltda...): Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial. No caso de Sociedades Comerciais por ações, também deverá ser apresentado a ata de eleição de seus administradores.

8.1.3. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4. Empresas Estrangeiras: Decreto de Autorização que comprove o funcionamento no país.

8.2. Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

9.1. Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.3.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

10.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

10.1.1. Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.

10.1.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

10.1.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao preço global estimado pela Administração, citado no TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2. A ordenação das propostas será feita com base no **preço global**.

10.2.1. Serão selecionadas para a etapa de lances a licitante que apresentar o menor preço global e as licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela. **10.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.3.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário;

10.3.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.5. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

10.5.1. O Pregoeiro, com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.

10.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

10.7. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.7.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.7.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

11. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

11.1. A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação deste edital.

11.1.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.2. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

11.3. Constatado o atendimento das exigências, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor unitário do objeto licitado e o valor global, e o Pregoeiro adjudicará o objeto caso não haja interposição de recurso.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto desta licitação.

13.1.1. A minuta do termo de contrato é parte integrante deste Edital.

13.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para assinatura do termo contratual, ensejará a aplicação de multa de 1% (dez por cento) sobre o valor da proposta ou lance final ofertado.

13.2.1. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Assinatura do Termo de Contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.3.1. A não-manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital ou a não-regularização de eventuais pendências documentais no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de ciência formal de tal situação, prorrogável por igual período a critério da Administração, implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais**, sendo facultado à Administração retornar à sessão pública da licitação e convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato, ou revogar a licitação.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

13.4. Farão parte integrante da contratação todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

13.5. O Termo de Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

13.6. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista neste Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, pelo cumprimento do objeto por parte da contratada, será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas na data de emissão do documento fiscal.

14.1.1. O pagamento fica condicionado à liquidação da despesa, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

14.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, conforme domicílio bancário informado.

14.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado da data limite de vencimento até a data do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,10%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase da assinatura do Termo de Contrato ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar.

15.2. Será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.

15.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE/CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

16.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2.1. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

16.3. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

16.4. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

16.5. Toda a documentação referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes;

16.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto 7892/2013, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

Recife, 04 de dezembro de 2020.

JEFFERSON MOURA
Pregoeiro do CREFITO-1



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de mobiliário para salas anexas ao CREFITO-1, conforme determinado em projeto arquitetônico.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PAINEL PARA TV DIMENSÕES BASE: 1000 X 1400 X 50 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE CHAPA FRONTAL EM MADEIRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: PAINEL FRONTAL: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS , NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. O SISTEMA DE	UNID	1		



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

	MONTAGEM TIPO DE ENCAIXE INVISIVEL COM COLOCAÇÃO NA PAREDE.				
2	MESA LATERAL CIRCULAR ALTA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,45M E ALTURA MÍNIMA DE 0,58M, ESTRUTURA MONOLÍTICA CONFECCIONADA EM AÇO E PINTURA ESPECIAL, CORES A DEFINIR.	UNID	2		
3	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO DIMENSÕES: 1000 X 670 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TRAVES, BASE INFERIOR, LATERAIS, FUNDO, DUAS PORTAS, PRATELIRA E FERREGENS METALICAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMOS DE 1MM, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.45MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE	UNID	2		



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

<p>PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.</p> <p>LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS , NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.</p> <p>FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR</p> <p>PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE</p>				
---	--	--	--	--



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

<p>INFERIOR DA PORTA 23X35MM EM TODA EXTENSÃO .</p> <p>PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC® CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 1MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO , ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT.</p> <p>FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO, CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA.</p> <p>FERRAGEM PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: CANTONEIRAS METÁLICAS 46X46MM CONFECCIONADO EM AÇO 0,6 FIXADOS COM 3 PARAFUSOS 4X16MM CABEÇA DE PAINEL AUTO ATARRAXANTE ZINCADO NA LATERAL DO MÓVEL E UM PARAFUSO DE NO MÍNIMO 5,5X50MM CABEÇA CHATA AUTOATARRACHANTE ZINCADO, FIXO EM UMA BUCHA 8MM ENCRAVADA NA PAREDE. NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR MÓDULO. COM PROTEÇÃO (CAPA) DE POLÍMERO NA COR DO REVESTIMENTO DO MÓVEL.</p> <p>MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM PVC ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA</p>				
---	--	--	--	--



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

	(NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).				
4	<p>ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS</p> <p>DIMENSÕES: 700 X 1800 X 450 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 2MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, QUATRO DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO</p>	UNID	16		



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

<p>ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA LATERAL DA PORTA 23X35MM EM TODO EXTENSÃO .</p> <p>FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO;</p> <p>LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS , NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, .; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM.</p> <p>FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM</p>				
---	--	--	--	--



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

<p>LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.</p> <p>PRATELEIRAS: 03 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO , ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.</p> <p>RODAPÉ: ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR GALVANIZADO ESPESSURA 1,10MM, NAS DIMENSOES 50X30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CANTONEIRAS DE UNIÃO ONDE ESTÃO OS REBITES ROSCADOS M8 E AS SAPATAS, FIXADOS EM SEIS PONTOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS . SAPATAS NIVELADORAS EM POLIMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PÉ SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 32MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO M8, ENGATADO EM UM REBITE ROSCADO M8 FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO</p>				
--	--	--	--	--



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

	MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO.				
5	MESA DE TRABALHO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 1200X750X600 MM (LXAXP). MATERIAL: TAMPO EM MDP DE 25 MM, REVESTIDCO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA E TRAVE COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 25 CM. ESTRUTURA: CONFECCIONADO PÉ PAINEL, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. FURO NA BANCA PARA PASSAGEM DE FIO COM DIÂMETRO DE 60MM. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	UNID	8		
6	MESA DE TRABALHO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 1400X750X600 MM (LXAXP). MATERIAL: TAMPO EM MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA E TRAVE COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 25 CM. ESTRUTURA: CONFECCIONADO PÉ PAINEL, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. FURO NA BANCA PARA PASSAGEM DE FIO COM DIÂMETRO DE 60MM. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA	UNID	2		



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

	MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)				
7	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1600 X 750 X 1100 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METALICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: TAMPO EM MDP COM FORMATO RETANGULAR EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, NA COR CINZA CRISTAL; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 1,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA.</p> <p>ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICAS E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS</p>	UNID	01		



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	<p>TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO, COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).</p>				
8	<p>ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES BASE: 600 X 750 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TAMPO, LATERAIS, FUNDO, BASE INFERIOR, TRAVES, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 1,0MM. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E</p>	UNID	04		



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

<p>INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMOS DE 1MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.</p> <p>TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMOS DE 1MM, COM ALTURA DE 70MM FIXADAS POR MEIO DE CAVILHAS EM PVC ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM</p> <p>PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, QUATRO DOBRADIÇAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO</p>				
--	--	--	--	--



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

<p>SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE FRONTAL DA PORTA 23X35MM EM TODO EXTENSÃO .</p> <p>FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO, CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA.</p> <p>LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO.</p> <p>FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR.</p> <p>PRATELEIRA: UMA UNIDADE DE PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 1MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO , ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT;</p> <p>MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS TRAVES E BASE INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM PVCESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE</p>				
---	--	--	--	--



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

	ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇO CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).				
9	ARMARIO BAIXO COM 01 PORTA DIMENSÕES BASE: 500 X 750 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TAMPO, LATERAIS, FUNDO, BASE INFERIOR, TRAVES, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 2,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS	UNID	1		



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

<p>PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS , NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2MM, .. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS.</p> <p>TRAVES: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS , NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 2MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2MM, .. COM ALTURA DE 70MM FIXADAS POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM</p> <p>PORTAS: UMA PORTA DE GIRO EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA</p>				
--	--	--	--	--



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

<p>DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA LATERAL DA PORTA 23X35MM EM TODO EXTENSÃO .</p> <p>FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECÍFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO;</p> <p>LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, .; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUIROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM.</p> <p>FUNDO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM</p>				
---	--	--	--	--



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

<p>AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PRATELEIRA: UMA UNIDADE DE PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 2MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM.</p> <p>RODAPÉ: ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR GALVANIZADO ESPESSURA 1,10MM, NAS DIMENSOES 50X30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CANTONEIRAS DE UNIÃO ONDE ESTÃO OS REBITES ROSCADOS M8 E AS SAPATAS, FIXADOS EM SEIS PONTOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PÉ SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 32MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO M8, ENGATADO EM UM REBITE ROSCADO M8 FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS TRAVES E BASE INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK</p>				
--	--	--	--	--



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	POR JUNÇÃO.				
10	PAINEL DIVISOR DE BANCADAS DIMENSÕES BASE: 600 X 300 X 15 (MM) (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) PAINEL TIPO BIOMBO COMPOSTA DE PEÇA EM MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BIOMBO: EM FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC®, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PEÇA; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIOS MÍNIMOS DE 1MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT ENTRE 180 E 200 GRAUS; MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA 30X8MM COLADAS COM COLA BRANCA E PARAFUSADO LATERALMENTE NA BANCADA.	UNID	04		
11	MESA APOIO PARA NOTEBOOK. ESTRUTURA PRETA (675MM DE ALTURA). TAMPO: BRANCO (500MMX380MM).	UND	6		
12	APARADOR - TAMPO: BRANCO ESTRUTURA: PRETA EM AÇO. MEDIDAS: 345X1230X1033MM.	UND	4		



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

13	CADEIRA EXECUTIVA EM TELA A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO, DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 400MM DE ALTURA, E POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO DEVE SER FORMADA POR UMA TELA DE 100% POLIESTER TENCIONADA QUE FIXADA NA MOLDURA E PARAFUSADA NA ESTRUTURA POR 8 PARAFUSOS DO TIPO PLÁSTICO COM Ø 5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼”X3/4” . A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼”X1”. A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA DEVE FIXAR-SE DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS FLANGEADOS ¼”X1”. O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 410MM À 510MM. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2,65 MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE	UND	10		
----	---	-----	----	--	--



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

<p>PARAFUSOS ¼"X1¾" UTILIZANDO-SE BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIREM FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM. BASE PENTA PÉ, (ARANHA COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA ESTAMPADA. COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU. DIÂMETRO DA BASE 680MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 74 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM</p>				
--	--	--	--	--



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS.				
14	POLTRONA FIXA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇOS, ESTRUTURA DE APOIO COM QUATRO PÉS EM MADEIRA NATURAL COM ALMA ESTRUTURAL EM AÇO COBERTA COM ESPUMA INJETADA E ESTOFADA.	UNID	8		
15	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO ESTOFADO SEM BRAÇOS POLTRONA COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA ESTRUTURADA EM QUADRO DE AÇO COBERTA COM ESPUMA INJETADA E ESTOFADA. BASE QUATRO PÉS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ESPECIAL A DEFINIR.	UNID	2		
16	BANQUETA ALTA COM DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA ATÉ O ASSENTO MÍNIMO 0,65M, ASSENTO EM MADEIRA DE LEI. BANQUETA COM QUATRO PÉS CAVALETES COM ACABAMENTO EM PINTURA ESPECIAL NA COR PRETA E SEM BRAÇOS.	UNID	2		
17	MÓDULO RETO SOFÁ. SOFÁ MODULADO COM ENCOSTO. SOFÁ RETO COM MÓDULO PARA DUAS PESSOA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO EXPANDIDA REVESTIDOS EM TECIDO ESPECIAL NA COR A DEFINIR.	UNID	4		



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

	MEDIDAS: 1300 X 700 X 700 MM				
18	SOFÁ MODULADO COM ENCOSTO EM L. SOFÁ RETO COM MÓDULO PARA UMA PESSOA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO EXPANDIDA REVESTIDOS EM TECIDO ESPECIAL NA COR A DEFINIR. MEDIDAS: 650 X 820 X 805 MM	UNID	2		
19	SOFÁ MODULADO COM ENCOSTO EM L. SOFÁ RETO COM MÓDULO PARA DUAS PESSOAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO EXPANDIDA REVESTIDOS EM TECIDO ESPECIAL NA COR A DEFINIR. MEDIDAS: 912 X 820 X 805 MM	UNID	3		
20	MÓDULO MESA - MEDIDAS: 700X650X300 COR: TAMPO BRANCO REVESTIMENTO: VINIL. COR: A DEFINIR.	UNID	3		



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

21	PUFF REDONDO COM SAPATA E ALÇA DE COURO. REVESTIMENTO: VINIL. COR: VERDE	UNID	4		
----	--	------	---	--	--

4. JUSTIFICATIVA:

Para mobiliar anexo do CREFITO-1.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Deverá ser entregue no prazo máximo de 25 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço a ser informado quando for enviada a ordem de fornecimento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço total.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em até 5 dias úteis da entrega do mobiliário.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado (declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante está fornecendo ou já forneceu, pelo menos 30% dos produtos com quantidades, características e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, ou com o item pertinente.

b. Atestados genéricos, sem descrição completa do item fornecido (tamanho, material, cor) e/ou sem descrever os prazos de execução compatíveis com o Termo de Referência deste Pregão e/ou sem especificar a quantidade fornecida não serão aceitas e a licitante será inabilitada.

c. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. Para aferir a legitimidade do atestado, o mesmo deverá ser lastreado com cópia do contrato firmado ou respectivas cópias das notas fiscais, suprimindo assim a necessidade de diligências complementares pela Equipe de Apoio do pregão.

d. Só poderão participar do pregão empresas que tiver em seu contrato social o mesmo objeto da licitação.

e. Apresentar Licença e Demonstrativo de Fontes de Matérias Primas Florestal de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente do fabricante da matéria prima utilizada para fabricação do objeto licitado.

f. Como critério de sustentabilidade, no caso de mobiliário que utilize MADEIRA em sua fabricação, o produto oferecido pela licitante deverá ter Certificado Ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento (**Certificado FSC**).

g. Alvará de funcionamento válido.

h. Caso o certificado seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a licitante deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada e cópia de Nota Fiscal de compra da matéria prima em comento, autenticada, com data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias anterior à sua apresentação ao órgão.

i. Apresentar junto a proposta de preços:

- Declaração de Garantia de 05 (cinco) anos, devidamente registrada em Cartório, incluindo a Assistência Técnica com atendimento em no máximo 72 (setenta e duas) horas, sendo obrigatória para fins de



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

comprovação a apresentação de: telefone de contato, Cartão de CNPJ, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação.

- Apresentar Certificado de Comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório nos itens que assim solicitarem).

- Certificado de Conformidade à Norma da ABNT – ABNT NBR 16332 (Móveis de Madeira – Fita de Borda e Suas Aplicações – Requisitos e Métodos de Ensaio), emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO.

- Apresentar Laudo de conformidade e relatórios de ensaios (necessário anexar documento comprobatório nos itens que assim solicitarem).

- Apresentar Certificado da ABNT emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO e laudos de ensaios conforme solicitados no edital e em seus anexos. (Necessário anexar documento comprobatório nos itens que assim solicitarem).

09. AMOSTRA: Durante a fase de julgamento, após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir do licitante vencedor amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser apresentadas, em até 06 (seis) dias corridos, contados da solicitação do Pregoeiro. Poderão ser solicitadas amostras dos seguintes itens:

Item 4: MESA DE TRABALHO DIMENSÕES: 1200X750X600 MM (LXAXP).

Item 7: ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS.

Item 13: CADEIRA EXECUTIVA EM TELA

A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento e o processo encaminhado a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

O Pregoeiro juntamente com a Equipe Técnica, poderá fazer visitas às instalações do fabricante para verificar as condições de fabricação dos produtos objeto deste Pregão e emitirá Nota Técnica acerca das condições encontradas, que servirão de base para o Julgamento final.

Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em ___ de _____ de _____.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 003/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (Endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

*Ref.: Pregão Presencial n.º **/2020*

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO III DO EDITAL

CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O CONSELHO
REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª
REGIÃO E A _____

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, inscrito no CNPJ sob nº XXX, estabelecido na Rua Henrique Dias, nº 303 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 52.010-100, neste ato representado por seu Presidente, _____, portador do RG _____ CPF _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, RG _____ CPF _____, doravante denominada CONTRATADA, e pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo nº ***/2018, Pregão Eletrônico nº ***/2018 tem justo e acordado, entresi as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto *****, pelo CONTRATANTE, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0**/2020, nos seus anexos e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, que são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

O CONTRATADO deverá entregar os bens objeto deste contrato, conforme descrito no citado Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, assim como deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no referido Edital por todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:

Para os prazos, as condições e o local da entrega dos bens, será acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor global do presente ajuste é de R\$ em algarismo (por extenso), correspondente ao preço total a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, conforme proposta apresentada e declarada vencedora do Pregão Eletrônico, sendo considerada justa e suficiente para integral execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará o preço ao CONTRATADO conforme cronograma disposto no Edital, efetuando-se as devidas retenções legais.

Parágrafo primeiro. Cabe ao CONTRATADO destacar no documento fiscal as retenções, em conformidade com a legislação em vigor.



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

Parágrafo segundo. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão do item 7.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CREFITO-1:

O CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) cumprir com a entrega dos bens objeto deste contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação;
- b) responsabilizar-se pela exatidão do cumprimento da contratação, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na sua execução;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;
- f) manter atualizado o endereço para comunicações cadastrado junto ao CONTRATANTE, informando imediatamente eventual alteração;
- g) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O CONTRATADO submete-se às seguintes penalidades, em caso de descumprimento de suas obrigações:

- a) Pelo atraso na entrega do bem ou serviço, em relação ao prazo contratado, 0,33% (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total, por dia decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Pela não entrega do bem ou serviço, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao término do prazo contratado: 10% (dez por cento) do valor total.
- c) Pela rescisão do contrato por iniciativa do CONTRATANTE, sem justa causa: 20% (vinte por cento) do valor do licitado.

Parágrafo primeiro. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo segundo. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) emissão de declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia do CONTRATADO, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo-lhe mantê-lo atualizado.

Parágrafo quarto. O valor da(s) multa(s) será(ao) descontado(s) de eventuais pagamentos devidos ao CONTRATADO, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quinto. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo sexto. Quaisquer das multas deverão ser adimplidas, através de depósito bancário, na conta do CONTRATANTE (Banco do Brasil S.A., Agência XXX, Conta-Corrente XXX), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento não seja efetuado nesse prazo, haverá o acréscimo sobre esse valor de 10%, a título de mora, com o posterior encaminhamento para a devida cobrança.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contratado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A critério do CREFITO-1, por ocasião da prorrogação, o presente contrato poderá ser atualizado pelos índices oficiais de inflação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Recife, Estado de Pernambuco, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Recife - PE, xx de xxxxxxxxxxx de 2020.

—
Presidente do CREFITO-1

XXXXXXXXXX
Representante da Contratada



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero **xxx/2020**, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado por este Conselho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/_____/2020.

Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

_____,(razão social
na empresa)CNPJ Nº : _____ (n.º de inscrição)com sede na _____ -
_____,(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins, **DECLARA** expressamente que:não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 6.1.1.16 do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____